



RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos Programas e Projetos aprovados do FMAS ao FEAS, referente ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

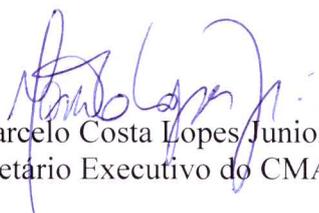
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos Programas e Projetos aprovados do Fundo Municipal de Assistência Social ao Fundo Estadual de Assistência Social, do exercício 2020, conforme Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2021.


Maria Jose Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS


Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 6951 DE 10/02/2021
13 40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS E FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS, GANHOS SOCIAIS E DESEMPENHO DOS PROGRAMAS E PROJETOS APROVADOS REFERENTES AO FMAS EXERCÍCIO DE 2020.

A Comissão de Direitos e Fiscalização exercendo seu papel de acompanhar, fiscalizar e analisar a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, conforme preconiza o artigo 18, inciso X, da Lei nº 8742/93, ratifica a aprovação da gestão de recursos de 2020, acrescenta que em relação aos ganhos sociais, desempenho dos programas e projetos aprovados, considera que foram assegurados os direitos dos usuários em suas demandas, atendendo satisfatoriamente o que foi apresentado neste Conselho.

Os programas, projetos e serviços foram implementados na perspectiva de ultrapassar as situações de pobreza e vulnerabilidade, sem esquecer o caráter preventivo e de redução das desigualdades.

A Política Nacional de Assistência Social preconiza o caráter Intersetorial com as diversas políticas setoriais. Dessa forma, deu-se ênfase na referida articulação com as políticas sociais referentes à saúde, educação, habitação, geração de renda, cultura, dentre outras.

Cabe ratificar que o planejamento das ações e projetos a serem efetivados e a execução dos diversos serviços da Política de Assistência Social neste Município tem sido direcionados na perspectiva de propiciar e fortalecer a autonomia dos usuários e das famílias acompanhadas e atendidas nos equipamentos e nas Instituições inseridas no escopo desta Política.

Após parecer favorável desta comissão, segue para o Conselho votar **FAVORAVELMENTE** pela **APROVAÇÃO** dos recursos, enfatizando os ganhos sociais, desempenho dos programas e projetos aprovados que foram executados **SATISFATORIAMENTE**, sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, Exercício de 2020, ao Fundo Estadual de Assistência Social, a mesma recomenda que a Prestação de Contas seja encaminhada ao Fundo Estadual de Assistência Social como **REGULAR**.

Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2021.

DÉBORA MARIA DE SENA SANTOS
Membro da Comissão de Dir. e Fisc. do CMAS
Conselheiro Governamental – PSE

Érica Lourenço Ricardo
ÉRICA LOURENÇO RICARDO
Membro da Comissão de Dir. e Fisc. do CMAS
Representante Governamental - PSB

Sebastião Gomes Campos
SEBASTIÃO GOMES CAMPOS
Membro da Comissão de Dir. e Fisc. do CMAS
Conselheiro da Sociedade Civil – APAE

Renata Tavares Santos
RENATA TAVARES SANTOS
Membro da Comissão de Dir. e Fisc. do CMAS
Conselheiro da Sociedade Civil – Lar Fabiano de Cristo